

## **Proposta n.º JF 105/2020**

Procedimento n.º A33/2020 - Concessão da Cafetaria ~~de Cafetaria~~ do Parque Linear D. Domingos Jardo

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra delegou na Junta de Freguesia a gestão e manutenção do Parque Linear D. Domingos Jardo.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende implantar neste espaço uma cafetaria, constituída por contentores amovíveis, semelhante ao que se encontra atualmente instalado nos Jardins do Palácio da Pena.

Pretendemos que este equipamento possa ser instalado numa zona plana que faz parte do espaço verde cuja manutenção nos foi delegada pelo município de Sintra, mais concretamente no espaço verde localizado junto à Parcela M, do PolisCacém e próximo do Parque Intergeracional que a Junta de Freguesia está a concluir, nos termos do Contrato interadministrativo celebrado com o município de Sintra.

Considerando que se pretende que este equipamento possa servir de apoio aos utilizadores do Parque Infantil, que é hoje o mais frequentado da cidade e cuja atratividade será muito aumentada pela sua ampliação e adaptação para Parque Intergeracional.

Considerando que a Junta de Freguesia já promoveu a realização das obras necessárias para a existência da rede de eletricidade e de água e esgoto.

Considerando ser necessário efetuar uma concessão, em moldes que garantam a qualidade do serviço prestado, valorizando o espaço público, dotando-a de uma esplanada que permita o usufruto deste espaço nobre da cidade de AgualvaCacém.

Considerando que os custos da aquisição do equipamento ficam a cargo dos concorrentes, integrando o património da Junta de Freguesia no final da concessão, é necessário garantir um pagamento máximo mensal e uma duração da concessão compatível com o retorno do investimento exigido, pelo que o prazo de vigência é superior a três anos, nos termos do previsto no artigo 48.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que para o efeito é necessário promover um procedimento concursal, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta concessão.

Considerando que está definido no Caderno de Encargos a concessão pelo prazo de quatro anos, associada a um preço base mensal de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Considerando o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º e n.º 1 do 109.º, todas do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar:

1. A concessão da instalação e exploração Cafetaria do Parque Linear D. Domingos Jardo pelo prazo de quatro anos e com um pagamento mensal associado no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).
2. O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para concessão da instalação e exploração da Cafetaria do Parque Linear D. Domingos Jardo, nos termos do n.º 2 do